



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região

Vetor nº 361148 - Aquisição Headset para telefonistas - CIV -
151102025000216

FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

TR - Termo de Referência SGTIC 8/2025 (ID 17186318)

Documento:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de headsets telefônicos profissionais monoauricular (telefone cabeça, tipo headset com cabo QD – Quick Disconnect, aplicação em central telefônica) e porta RJ9.

4

1.1. Aquisição de Headset para telefonistas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Headset monoauricular com QD (quick disconnect) para telefonistas.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 50 dias contados da aceitação da carta-contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. (30 dias para o recebimento do objeto, 10 dias para o ateste definitivo e 10 para o pagamento)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação.

2.1.1. Motivação

A presente contratação visa atender à demanda do Setor de Telefonia e Operações Postais, responsável pela comunicação interna e externa do órgão via telefone.



Documento "TR - Termo de Referência SGTIC 8/2025", no sistema Vetor, processo "Aquisição Headset para telefonistas - CIV - 151102025000216 (Nº 361148)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.GWCYN.QGCWK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Os headsets telefônicos são equipamentos indispensáveis para o exercício das atividades das telefonistas. Os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se desgastados e tecnologicamente defasados, comprometendo a qualidade do atendimento e a saúde ocupacional das telefonistas.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

2.1.2. Objetivos

Os novos equipamentos vão proporcionar as telefonistas:

- qualidade e clareza de áudio durante as ligações;
- redução de ruído ambiental, evitando falhas na comunicação;
- liberação das mãos do operador, aumentando a produtividade e ergonomia;
- padrão de compatibilidade com as centrais PABX atualmente em uso.

2.1.3. Benefícios

- Voz mais nítida e sem interferência, facilitando o entendimento nas chamadas.
- Os headsets liberam as mãos e permitem postura ergonômica, prevenindo lesões por esforço repetitivo (LER/DORT) e fadiga cervical.
- Equipamentos projetados para uso contínuo (ambiente de call center).
- Comunicação mais clara e contínua contribui para respostas mais rápidas e satisfatórias ao cidadão.
- Padronização de equipamentos e redução de falhas técnicas simplificam o suporte de TI e de telefonia.
- Equipamentos duráveis e compatíveis com bases já existentes reduzem descarte e necessidade de novas aquisições.

2.1.4. Alinhamento Estratégico

Está alinhado ao seguinte objetivo estratégico estabelecido no Plano Estratégico Institucional TRT-PR 2021-2026 (PEI) : OE03- Aprimorar a Governança de TIC, a proteção de dados e a segurança cibernética

Está alinhado ao objetivo 08 da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD):

OBJ8 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

2.1.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Pagamento será feito à vista após o recebimento definitivo do material.



Documento "TR - Termo de Referência SGTC 8/2025", no sistema Vetor, processo "Aquisição Headset para telefonistas - CIV - 151102025000216 (Nº 361148)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.GWCYN.QGCWK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

2.1.6. Justificativa para não aplicação do direito de preferência e margens de preferência

Não se aplica. Aquisição via Contratação Direta, com dispensa de licitação.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - Descrição como um todo da solução

Este Tribunal utiliza um sistema de telefonia IP para comunicação interna e externa. Para facilitação desta comunicação existe contratada uma equipe de telefonistas que auxiliam localização de pessoas e setores tanto para o público interno quanto para o externo.

Para este trabalho a utilização de fones de ouvido sem o uso das mãos é praticamente fundamental, tanto para eficiência das profissionais, quanto para a saúde das mesmas.

Para isso é necessária a aquisição de headsets para suprir esta necessidade. Ele deve ser compatíveis com a solução em uso em nosso tribunal.

3.2 - Ciclo de vida.

- Planejamento
- Contratação
- Recebimento e utilização
- Manutenção e conservação
- Descarte

3.3 - Especificação do produto

Está descrito no item 4.1 deste documento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos

O item a ser adquirido deve possuir as seguintes características mínimas:

- Headset (fone de ouvido) monoauricular (uma concha auricular), permitindo a escuta ambiental;
- Conexão Quick Disconnect (QD) para troca rápida de cabos e compatibilidade com diferentes bases;
- Microfone com supressor de ruído (noise cancelling);



- Incluso cabo de ligação de conector QD com RJ9, compatível com os ramais telefônicos e centrais PABX do órgão;
- Tiara ajustável e construção ergonômica;
- Material resistente e de uso contínuo.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

4.2. Requisitos de negócio

A contratação proposta gera ganhos operacionais, ergonômicos e institucionais, com retorno direto em produtividade e qualidade de serviço, através de melhoria do atendimento telefônico prestado.

4.3. Requisitos de capacitação

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de equipamentos comuns de uso.

4.4. Requisitos legais

A presente contratação deve observar a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A presente contratação deve observar a Resolução nº 468/2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

4.5. Requisitos de manutenção

Não há requisitos de manutenção preventiva. Em caso de haver defeito, açãoa-se a garantia padrão do fabricante, ou, caso o equipamento esteja com o período de garantia expirada, é necessária a substituição do equipamento.

4.6. Requisitos temporais

Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 dias corridos a partir da data de notificação à empresa com a oficialização do Empenho emitido em favor da contratada.

4.7. Requisitos de segurança da informação

O acesso dos profissionais prestadores dos serviços às dependências do CONTRATANTE somente será permitido mediante credenciamento prévio. Sem a



autorização por escrito do CONTRATANTE, a CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude da entrega dos materiais, ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto.

A CONTRATADA deverá observar e respeitar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança do TRT9, assim como as suas atualizações, cumprindo o disposto nas seguintes políticas e normas:

- Política de Segurança da Informação - PSI (RA 85);
- Política de Acesso físico aos ambientes de TIC;
- Política de Utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Todas as normas citadas acima estão disponíveis no Caderno de Políticas de TIC do TRT9, acessível pela página:

https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=54&pagina=CADERNO_POLITICAS_TIC

(Na página, clicar no link em 'Acesse aqui as políticas vigentes.').

A CONTRATADA não poderá compartilhar dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo em caso obrigação legal ou com prévia autorização do TRT da 9^a Região.

Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

4.8. Requisitos sociais, ambientais e culturais / sustentabilidade:

4.8.1. Sociais

A empresa deverá estar habilitada juridicamente e em regularidade fiscal e trabalhista.

Cumprir o disposto no Inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores.

4.8.2 Ambientais

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

4.8.3 Culturais

A documentação técnica/manuais necessários à operação do equipamento deve apresentar o idioma português ou inglês.


FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9


HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9



4.9. Requisitos de arquitetura tecnológica

Já definidos no item 4.1 – Requisitos Técnicos deste documento.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

4.10. Requisitos de projeto e de implantação

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de equipamentos comuns de uso.



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

4.11. Requisitos de garantia e manutenção

A garantia deverá ser fornecida diretamente pela fabricante, rede autorizada ou fornecedor pelo período mínimo de 12 (três) meses contado da data de recebimento definitivo do produto.

4.12. Requisitos de experiência da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de equipamentos comuns de uso.

4.13. Requisitos de formação da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de equipamentos comuns de uso.

4.14. Requisitos de metodologia de trabalho

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de equipamentos comuns de uso.

4.15. Critérios de qualificação técnica para a habilitação

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de equipamentos comuns de uso.

4.16. Da exigência de amostra



Não há necessidade de amostra do objeto uma vez que atender os requisitos exigidos pelo edital.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, em remessa única.

A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência.

Etapa	Descrição	Prazo
01	Ordem de fornecimento.	0
02	Entrega dos equipamentos e softwares	30 dias corridos
03	Recebimento Definitivo dos Equipamentos e softwares	10 dias corridos a partir da entrega.
04	Pagamento relativo aos Equipamentos.	10 dias úteis do recebimento definitivo
05	Início da contagem do prazo de garantia	Data do recebimento definitivo
06	Fim do prazo de garantia	12 meses após início de vigência da garantia

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos um dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço SAINF – Seção de Ativos de Infraestrutura, situada na Av. Vicente Machado, nº 400, 6º andar do Ed. Anexo, Centro – Curitiba/PR – CEP: 80420-010.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



Documento "TR - Termo de Referência SGTIC 8/2025", no sistema Vetor, processo "Aquisição Headset para telefonistas - CIV - 151102025000216 (Nº 361148)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.GWCYN.QGCWK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

5.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

Acompanhamento dos prazos / níveis mínimos de serviço

5.6. Metodologia da avaliação da qualidade

ID	Etapa / Fase / Item	Método de avaliação
1	Entrega	Equipamento equivalente ao especificado no Termo de Referência

5.7. Prazos e condições

ID	Etapa / Fase / Item	Prazo / Condição
1	Entrega	Até 30 dias corridos após emissão de empenho
2	Garantia	Durante 12 (doze) meses a partir da assinatura da(o) carta /contrato

5.8. Níveis mínimos de serviço exigidos

A contratada deverá fornecer suporte técnico de ação corretiva ou ainda, indicar loja autorizada do fabricante do equipamento para reparo especializado, tendo como tempo de solução 30 dias corridos, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

No caso de inviabilidade técnica ou econômica do reparo do equipamento, ou em caso de defeitos ou problemas persistentes, o Credenciado, Fabricante ou contratada deverá promover a sua substituição em caráter definitivo por outro de mesmas características técnicas e em perfeito estado de funcionamento, sem que isto implique ônus adicional para o Tribunal. A substituição definitiva será admitida a critério da Secretaria de Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, após prévia avaliação técnica dos Fiscais do Contrato quanto às condições de uso do equipamento ofertado, em relação àquele a ser substituído. A substituição deve ocorrer no prazo máximo de 15 dias corridos, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.9. Mecanismos formais de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

Evento:	Contratação			
Documento:	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade



Documento "TR - Termo de Referência SGTIC 8/2025", no sistema Vetor, processo "Aquisição Headset para telefonistas - CIV - 151102025000216 (Nº 361148)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.GWCYN.QGCWK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Contrato para assinatura e nota de empenho	Contratante	Contratada	Digital	Uma vez por evento
---	-------------	------------	---------	--------------------



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

Evento:	Recebimento definitivo			
Documento:	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Termos de Recebimento	Contratante	Contratada	Digital	A cada recebimento.

Evento:	Demandas por suporte ou prestação de garantia			
Documento:	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Chamado registrado na Central de Atendimento	Contratante	Contratada	Telefônico/on-line	A cada evento

Evento:	Irregularidade na execução do contrato			
Documento:	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ofícios	Contratante	Contratada	Físico	A cada evento

Evento:	Demais eventos			
Documento:	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Demais Termos previstos no instrumento convocatório	Contratada / contratante	Contratada / contratante	Digital	A cada evento

5.10. Manutenção de sigilo e normas de segurança

Não se aplica, pois trata-se apenas de aquisição de headset para telefonistas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

6.5. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato ou instrumento equivalente, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou instrumento equivalente, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou instrumento equivalente, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo



hábil, o término do contrato ou instrumento equivalente sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou instrumento equivalente, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou instrumento equivalente para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou instrumento equivalente e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo



administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).)



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.11. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



Documento "TR - Termo de Referência SGTIC 8/2025", no sistema Vetor, processo "Aquisição Headset para telefonistas - CIV - 151102025000216 (Nº 361148)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.GWCYN.QGCWK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).


FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.


HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

Forma de pagamento

7.20. O envio dos documentos fiscais (NF-e = Danfe, NFS-e, CT-e, recibo etc), para fins de recebimento pelos bens ou serviços prestados a este Tribunal somente será aceito desde que efetuado pelo Portal Sigeo da Justiça do Trabalho, disponível pelo seguinte link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>. Para tanto, necessário que a empresa efetue cadastro no sistema, observando o prazo de 5 (cinco) dias a contar do início da vigência da contratação.

7.21. As instruções para cadastro da empresa e envio dos documentos podem ser acessadas no link <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/7161768>.

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

8. PREÇO MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

8.1. O preço máximo total da contratação é de **R\$1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. REAJUSTE

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/12/2025.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

10. VINCULAÇÃO

10.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

10.1.1. O Termo de Referência;

10.1.3. A Proposta do contratado;

10.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);



11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato ou instrumento equivalente;



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato ou instrumento equivalente;



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato ou instrumento equivalente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



12.2. Quando cabível, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;


FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));


HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

12.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente;



12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

12.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

12.12. Manter durante toda a vigência do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato ou instrumento equivalente, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

12.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

12.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



12.19. Não subcontratar ou transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem a expressa anuênciā do contratante.



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou instrumento equivalente;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- f) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);


FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).


HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

iv. Multa:

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.


FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9


HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

14. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O contrato ou instrumento equivalente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato ou instrumento equivalente.

14.3. Quando a não conclusão do contrato ou instrumento equivalente referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.4 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.5 poderá a Administração optar pela extinção do contrato ou instrumento equivalente e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.



Documento "TR - Termo de Referência SGTIC 8/2025", no sistema Vetor, processo "Aquisição Headset para telefonistas - CIV - 151102025000216 (Nº 361148)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.GWCYN.QGCWK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

16. ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. [124](#) e [seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado ou instrumento equivalente.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato ou instrumento equivalente podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

17.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I)** Gestão/Unidade: SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES;
- II)** Fonte de Recursos: 0100000000;
- III)** Programa de Trabalho: 168091;
- IV)** Elemento de Despesa: 3.3.90.30;
- V)** Plano Interno: Despacho DOCUMENTO 212 - Aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 do PROAD 6037/2023 em 28/10/2024;

17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Curitiba, Seção Judiciária do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato ou instrumento



equivalente que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

19. MAPA DE RISCOS

Mapa de riscos anexo.

HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9

20. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de outros modelos de documentos específicos à esta contratação.

Curitiba, data conforme data da assinatura eletrônica

HUGO SIGNORETTI NETTO
Integrante Demandante

FLÁVIO JOSÉ CHIODI
Integrante Técnico

PAULO CELSO GERVA
Integrante Administrativo

Obtive ciência e aprovo este Termo de Referência e anexos,



Documento "TR - Termo de Referência SGTIC 8/2025", no sistema Vetor, processo "Aquisição Headset para telefonistas - CIV - 151102025000216 (Nº 361148)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.GWCYN.QGCWK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado



FLÁVIO JOSÉ
CHIODI 09/12
/2025 STC
TRT9

Alexandre Tetsuo Yamauchi
Diretor da Secretaria de Infraestrutura e Operações

Área Temática: Tecnologia da informação e comunicação - TI



HUGO
SIGNORETTI
NETTO 09/12
/2025 CIV
TRT9



Documento "TR - Termo de Referência SGTIC 8/2025", no sistema Vetor, processo "Aquisição Headset para telefonistas - CIV - 151102025000216 (Nº 361148)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2025.GWCYN.QGCWK no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado